



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI CMC Nº \_\_\_\_\_/2022**

**Dispõe sobre a liberação do acesso à Internet móvel wi-fi gratuita aos usuários de todos os centros de saúde, e bem como as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) no âmbito da Cidade de Cariacica do Estado do Espírito Santo.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais, **APROVA:**

**Art. 1º** Aos usuários de todos os Centros de Saúde e bem como as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Cariacica, o acesso ao Programa de fornecimento de conexão wi-fi móvel gratuita aos usuários da rede pública municipal de saúde.

**Art. 2º** O sinal de internet deverá ser disponibilizado 24 horas por dia nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) gratuitamente.

**Parágrafo Único:** No Centro de saúde, limitará o acesso à internet segundo o horário de funcionamento.



**Art. 3º** Ficará a cargo da Prefeitura de Cariacica a fiscalização e a manutenção da rede da internet.

**Art. 4º** A senha será liberada para os usuários do centro de saúde já previamente cadastrados que estiverem no aguardo de qualquer tipo de atendimento.

**Parágrafo único:** haverá a disponibilização do Wi-Fi em toda a área predial das Unidades de Pronto Atendimento e das (UPAs).

**Art. 5º** Haverá restrição de acesso a depender do conteúdo dos sites e endereços virtuais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

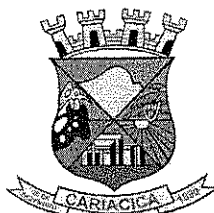
**Art. 7º** O serviço de internet a ser implantado nos termos desta Lei será denominado de Cariacica Online.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 08 de abril de 2022

**ASSINATURA DO VEREADOR PROPONENTE:** \_\_\_\_\_





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

É sabido que podemos dizer que o mundo hoje gira em torno da internet.

É corriqueiro se depararmos com Munícipes que não tem acesso à rede de telefonia, mas que faz ligações via WhatsApp. Às vezes tem um ente querido internado e precisa mandar uma mensagem ou se comunicar com alguém e não consegue porque não tem internet ou crédito para ligar e ficam pedindo auxílio para um ou para outro, passando por constrangimento.

Ilustríssimos pares colegas, o Poder Executivo não terão muitos gastos, porque a maioria das UPAs e Unidade de Saúde já têm wi-fi, bastará apenas disponibilizar para os pacientes.

Assim, é de suma importância o fornecimento de pontos de wi-fi aos usuários dos centros de saúde, que poderão, se comunicar com os familiares enquanto aguardam atendimento.

Além de facilitar a comunicação com familiares e a solicitação de transporte por aplicativo, a iniciativa também permitirá que os usuários acessem a internet enquanto aguardam o atendimento na sala de espera.

Conto com meus nobres pares para a aprovação desse importante projeto de lei.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 08 de abril de 2022

**ASSINATURA DO VEREADOR PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

